2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 150/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65308.014538/2026-30

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de serviço gráfico.

3. GARANTIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é de acesso livre e não há restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng)	LUCAS CARVALHO DA SILVA – Maj - Rsp pelo Instrutor-chefe CI Eng

5. Descrição da necessidade

5.1. Contratação de serviço gráfico fim atender as necessidades do Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng) do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv).

5.2. Para o planejamento da contratação em estudo, estão sendo considerados os seguintes aspectos:

5.2.1. Necessidade pontual de atualização do calendário geral para o ano de 2027, referente às atividades de ensino desenvolvidas pelo Centro de Instrução de Engenharia, incluindo todos os cursos, estágios e demais eventos relacionados.

5.2.2. há a necessidade de se confeccionar 07 (sete) exemplares desse calendário, seguindo o descrito na tabela contida no subitem 8.1. deste ETP, os quais são distribuídos conforme se segue: 01 (um) no corredor de acesso à Oficina Pedagógica, 01 (um) na sala do Instrutor-chefe, 01 (um) na sala da Divisão de Planejamento, Doutrina e Pesquisa (DPDP) e 01 (um) para cada Seção de Ensino (A, B, C e D). Totalizando 11 m² de impressão digital.

5.3. O serviço previsto para contratação possui especificação usual no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo, portanto, serviço comum, o qual tem boa oferta no mercado, com uma quantidade razoável de prestadores de serviço.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

6.1.1. a execução do serviço descrito na tabela contida no subitem 8.1. deste ETP, inclui a entrega e a instalação no Centro de Instrução de Engenharia do 2º Batalhão Ferroviário, localizado na Rua Professora Lourdes Naves, 750, Bairro Santo Antonio, Araguari-MG, CEP: 38.444-900. Inclui, ainda, a realização pela contratada de serviços de diagramação e de adequação das artes apresentadas pela Contratante.

6.1.2. o prazo de entrega do serviço é de 15 (quinze) dias, contados da data-hora da requisição formal do fornecimento do serviço, o que ocorrerá após a emissão da nota de empenho correspondente e a assinatura do respectivo contrato, de acordo com o Termo de Referência (TR);

6.1.3. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;

6.1.4. a Contratada deve efetuar a entrega de objetos novos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.5. a Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no TR, o objeto com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no TR, seus anexos e sua proposta;

6.1.6. a Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade do serviço prestado e dos itens fornecidos.

6.2. Critérios e práticas de sustentabilidade

6.2.1. Conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU/AGU, em outubro de 2024, foi verificado que o objeto a ser adquirido não comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade.

6.3. Prazos da contratação e da garantia

6.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

6.43.1. Não foi visualizado por esta equipe de planejamento, a necessidade de transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista se tratar de contratação de serviço gráfico.

6.5. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

6.5.1. Foi verificado a existência no mercado da solução proposta, com várias opções, a qual é considerada viável.

7. Levantamento de Mercado

7.1. **Levantamento de Mercado**:

7.1.1. após análise das alternativas possíveis, constatou-se existir uma boa oferta no mercado do serviço pretendido, com uma ampla gama de prestadores de serviço, o que garante a participação de diversas empresas e consequentemente a concorrência.

7.2. **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar**:

7.2.1. a solução escolhida, com base no levantamento de mercado, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e é a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado;

7.2.2. não existem restrições legais à realização desse serviço.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Trata-se de contratação de serviço gráfico, a ser realizado por empresa do ramo específico ao serviço em questão, com capacidade técnica para atender eventual contratação, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Descrição Detalhada
1	CATSER: 17353 SERVIÇOS GRÁFICOS - POLICROMIA	Impressão digital de adesivo vinílico com gramatura mínima de **120 g** em versões branca ou transparente (brilho ou fosco). Deve possuir **alta durabilidade** e **resolução adequada** para uso institucional, com laminação, cabendo a contratada realizar os serviços de finalização da arte em programa de diagramação adequado, bem como a instalação. Quantidade: 11 m².

8.2. A empresa contratada deve realizar o serviço e a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas no TR e seus anexos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Atendendo ao contido no inciso IV do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21, as quantidades para a contratação descritas no quadro acima foram definidas para substituição do Calendário Geral de Atividades do CI Eng (2026), referentes aos cursos e estágios previstos para o ano de 2027.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.772,00

10.1. O valor de referência foi obtido através de consulta no Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br e com um fornecedor, de acordo com os Incisos I e IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços e orçamento anexos a este ETP.

10.1.1. foram priorizados os incisos I e II como fonte de consulta. No entanto, não foram encontrados processos de contratação passíveis de comparação quanto às características técnicas descritas na requisição e à qualidade dos serviços licitados em outros órgãos que atendessem às necessidades desta UG.

10.2.2. após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias e desconsiderados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, utilizou-se a **MÉDIA** para a definição do valor de referência, demonstrando que o preço registrado é vantajoso em relação ao praticado no mercado, conforme mapa comparativo abaixo:

				CESTA DE PREÇOS	

Nº	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	FORNECEDOR NOME - CNPJ	PREÇO UNIT	VALOR DE REFE-RÊNCIA
1	SERVIÇO GRÁFICO - POLICROMIA Descrição complementar: Impressão digital de adesivo vinílico com gramatura mínima de **120 g** em versões branca ou transparente (brilho ou fosco). Deve possuir **alta durabilidade** e **resolução adequada** para uso institucional, com laminação, cabendo a contratada realizar os serviços de finalização da arte em programa de diagramação adequado, bem como a instalação.	m²	11	**SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS**: **UASG**: 158465 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE PERNAMBUCO **Empresa**: P R I N T J E T COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 21.497.109 /0001-56	216,00	252,00
				SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS: **UASG**: 194008 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE PERNAMBUCO **Empresa**: KMDC PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA - CNPJ: 55.394.221/0001-83	290,00	
				FORNECEDOR: 58.645.874 Carlos Adriel Rocha – CNPJ: 58.645.874 /0001-86	250,00	

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. A contratação do objeto deste estudo é de natureza não parcelável, devendo a contratação ser em apenas 01 (um) item, sob o risco de haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto deste estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação em estudo está alinhada com o Plano de Contratações Anual do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv) para o ano de 2026, o qual foi lançado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do ano de 2025, detalhada no Documento de Formalização da Demanda nº 160106-000061-2025.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A referida contratação tem como objetivo principal a confecção de calendário geral para o ano de 2027, referente às atividades de ensino desenvolvidas pelo CI Eng. Assim, os benefícios que esta Organização Militar almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, estão sendo contemplados neste planejamento.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. **Quanto à capacitação dos servidores**:

15.1.1. não há necessidade de providências prévias ao contrato, pois o objeto não exige capacitação adicional de servidores, em razão da natureza do objeto;

15.1.2. quanto à fiscalização do contrato e à capacitação adicional de servidores, não há necessidade de providências prévias ao contrato, tendo em vista que a execução da fiscalização deste contrato será realizada por servidores capacitados para tal.

15.2. **Quanto à adequação do ambiente desta organização**:

15.2.1. não há a necessidade de adequação do ambiente desta organização tendo em vista se tratar de serviço gráfico a ser recebido e instalado em locais já preparados para tal.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não foi visualizado por esta equipe de planejamento, possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento para o objeto em questão. Todavia, a contratada deverá respeitar as normas e princípios ambientais, trabalhando sempre para minimizar ou mitigar efeitos de possíveis danos ao meio ambiente. Para tanto, a empresa deve se valer de tecnologias e materiais ecologicamente corretos e que prezam pela sustentabilidade. Além disso, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Ministério da Economia, e no Decreto nº 7.746 /2012 e adotar boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdícios.

17. Garantia da contratação

17.1. Esta equipe de planejamento não vislumbrou a necessidade de exigência da garantia da contratação, nos termos do Art 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no entanto, a Contratada estará sujeita às sanções cabíveis, conforme previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, em caso da não realização do objeto do contrato.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL VOLLMER
Data: 11/11/2026 06:06:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL VOLLMER

1º Sargento - Adjunto ao Chefe da Divisão de Planejamento, Doutrina e Pesquisa

Despacho: APROVAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DEMANDANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS CARVALHO DA SILVA
Data: 11/11/2026 10:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS CARVALHO DA SILVA

Major – Rsp pelo Instrutor-chefe CI Eng

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

19.1.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta equipe de planejamento **declara** que a contratação é **Viável e Razoável**, por meio de dispensa de licitação, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço,** nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.